

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**SOBRE A CONFORMIDADE DO PROJECTO DE  
EXECUÇÃO COM A DECLARAÇÃO DE IMPACTE  
AMBIENTAL DAS**

**REDES DE REGA, DRENAGEM E VIÁRIA DOS  
BLOCOS III, IV, V E VI DO APROVEITAMENTO  
HIDROAGRÍCOLA DA LEZÍRIA DE  
VILA FRANCA DE XIRA**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Instituto do Ambiente  
Instituto Português de Arqueologia  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (ex DRAOT/LVT)  
Instituto da Água

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. ANTECEDENTES.....	1
3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO .....	2
4. ANÁLISE DO RECAPE.....	2
5. CONCLUSÃO .....	5

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento da legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (ex Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente), na sua qualidade de entidade licenciadora e proponente do projecto, enviou ao Instituto do Ambiente (IA), para processo de Pós-Avaliação, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) das "Redes de Rega, Drenagem e Viária dos Blocos III, IV, V e VI do Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria de Vila Franca de Xira (Lezíria Norte)".

O IA, na qualidade de Autoridade de AIA, procedeu à nomeação da respectiva Comissão de Avaliação (CA), que integrou as entidades representadas pelos técnicos adiante referidos:

- IA (SACI/DAIA) – Eng.ª Marina Cruz de Barros e Eng.ª Elsa Albuquerque
- IPA – Dr.ª Ana Margarida Martins
- CCDR/LVT – Eng.ª Luisa Abreu (ex-DRAOT/LVT)
- INAG – Dr. Raúl Caixinhas

O INAG e a CCDR/LVT contaram também com a colaboração, respectivamente, da Eng.ª Anabela Pereira e do Eng. João Gramacho.

O RECAPE, objecto da presente análise, é constituído pelos seguintes volumes:

- Sumário Executivo;
- Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE).

## 2. ANTECEDENTES

Entre Abril e Novembro de 2002 realizou-se o procedimento de AIA n.º 866, relativo ao EIA sobre o Estudo Prévio das "Redes de Rega, Drenagem e Viária dos Blocos III, IV, V e VI do Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria de Vila Franca de Xira (Lezíria Norte)", agora em fase de Pós-avaliação.

No seu Parecer, datado de Novembro de 2002, a CA propôs a emissão de parecer favorável às Redes de Rega, Drenagem e Viária dos Blocos III, IV, V e VI do Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria de Vila Franca de Xira (Lezíria Norte), condicionado ao cumprimento das medidas de minimização preconizadas no EIA, bem como às Recomendações, às Medidas de Minimização e aos Planos de Monitorização propostos pela CA.

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA), assinada em 20 de Novembro de 2002 por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, referia:

*"1. Na sequência do Parecer Final do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto de "Redes de Rega, Drenagem e Viária dos Blocos III, IV, V e VI do Aproveitamento*

*Hidroagrícola da Lezíria de Vila Franca de Xira (Lezíria Norte)”, em fase de estudo prévio, emito Parecer Favorável Condicionado ao cumprimento das medidas de minimização preconizadas no Estudo de Impacte Ambiental e aceites pela Comissão de Avaliação (CA), bem como à implementação das medidas e recomendações descritas no Parecer da CA.*

(...)].

### **3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 15 dias úteis, tendo o seu início no dia 3 de Novembro e o seu termo no dia 21 de Novembro de 2003. Neste período foram recebidos três pareceres, provenientes da Administração Central:

- Direcção-Geral das Florestas (DGF)
- Instituto Geológico e Mineiro (IGM)
- Instituto Português do Património Arquitectónico – Direcção Regional de Lisboa (IPPAR/Lisboa)

A Direcção-Geral das Florestas nada tem a comentar quanto ao projecto.

O Instituto Geológico e Mineiro informa que nada tem a opor ao projecto, dado não ter conhecimento da existência de condicionantes no âmbito dos Recursos Geológicos do Domínio Público na área em apreço. Refere ainda que, relativamente à existência de pedreiras inseridas na área em estudo, terá de ser consultada a Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo.

O IPPAR reforça o carácter indispensável do acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos a desenvolver, conforme previsto no projecto.

A CA, tendo efectuado uma visita de reconhecimento ao local, constatou a inexistência de pedreiras na área em estudo.

### **4. ANÁLISE DO RECAPE**

O RECAPE encontra-se estruturado nas seguintes secções:

- Introdução
- Antecedentes
- Conformidade com a DIA
- Monitorização
- Anexos:
  - Declaração de Impacte Ambiental (DIA)
  - Elementos de Projecto

- Medidas de Minimização
- Estudos Complementares

Em termos gerais a estrutura e o conteúdo do RECAPE cumpre o previsto no anexo IV da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, que define as normas técnicas para a estrutura desses relatórios, permitindo verificar se o Projecto de Execução obedece aos critérios estabelecidos na DIA e se dá cumprimento aos termos e condições nela fixados.

Na sequência da avaliação, relativamente ao estabelecido na DIA, foram identificadas algumas situações de incumprimento por um lado, e por outro, algumas situações sobre as quais se torna necessário tecer alguns comentários complementares sobre o que é referido no RECAPE.

### **a) Ordenamento do Território**

Considera-se que, sobre o RECAPE agora apresentado e relativamente a este descritor, importa reforçar os aspectos a seguir discriminados:

- i) Na figura n.º 1 são apresentados os locais propostos para localização de estaleiros, alertando-se que a mesma assume carácter vinculativo. Relativamente ao estaleiro que se localiza junto ao rio Tejo, considera-se que a implantação e exploração desta área merece um cuidado particular atendendo à sua localização na margem do referido rio e à proximidade a edificações;
- ii) Nas áreas afectas às Estações Elevatórias deve reduzir-se ao mínimo o recurso a pavimentos impermeáveis, utilizando-se sempre que possível pavimentos permeáveis e semi-permeáveis;
- iii) Quanto ao respeito das Servidões e Restrições importa atentar que previamente ao início de qualquer obra, alteração do relevo ou destruição do revestimento vegetal devem ser obtidos os necessários pareceres/autorizações, sendo desejável que ocorra uma integração tanto quanto possível das diferentes acções e respectivos pedidos;
- iv) Esclarece-se que a entidade responsável pela autorização de uso não agrícola de solos da RAN é a CRRARO (Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste) e não a CNRARO, estando portanto esta designação incorrecta;
- v) É referido na medida OGH-4 (Medida 7 (EIA)) a deposição de sobrantes. Considera-se que deve ser acautelado que a deposição/utilização dos mesmos tenha presente a sua aptidão agrícola, ou seja não permitir o depósito de bons solos agrícolas em simples aterros sem aproveitamento agrícola (como por exemplo, suporte de dique), devendo ser privilegiada a sua deposição em áreas com funções agrícolas, nomeadamente as que foram objecto de intervenção;
- vi) Relativamente a infra-estruturas aéreas, nomeadamente Rede Eléctrica, haverá que atentar-se nas servidões aeronáuticas incidentes.

## **b) Geologia, Geomorfologia e Hidrogeologia; Recursos Hídricos**

O presente RECAPE, identifica algumas medidas, resultantes da DIA como sendo medidas reflectidas no Projecto de Execução, ou como não sendo aplicáveis na sua totalidade, justificando a razão para tal.

Considera-se, no entanto, que relativamente às medidas que se referem de seguida a justificação apresentada não é totalmente aceitável:

- *PGH-1 (Medida 14 (CA)) – "O declive dos taludes das valas deve corresponder ao ângulo de estabilização dos materiais de que são compostos e nunca superiores a 2:1 (h:v)".*

A inclinação, adoptada pelo projecto, para os taludes das valas secundárias e terciárias é de 1,5:1 (h:v), esta inclinação terá decorrido da realização de um estudo geotécnico o que garante que este valor respeita o ângulo de estabilização deste tipo de terrenos (argilo-siltosos).

Dada a natureza do solo, bem com o facto de existir um nível freático muito superficial, é muito possível que na fase de construção e até na fase de funcionamento, existam deslizamentos das margens que serão menos sentidos em taludes de inclinações mais suaves. Assim, continua a considerar-se a inclinação do projecto extremamente acentuada. Refira-se ainda que uma outra vantagem associada a um declive mais suave traduz-se no aumento da área para a colonização de espécies, nomeadamente do caniço que apresenta um papel importante na depuração da qualidade da água e como estabilizador dos taludes.

Deste modo, considera-se que esta medida deve ser mantida, também no caso das valas secundárias e terciárias.

- *PGH-2 (Medida 15 (CA)) – "Todos os taludes devem ser revestidos por vegetação, nomeadamente pela aplicação de técnicas de engenharia biofísica, que garantam uma protecção densa e imediata do solo, por exemplo através da cobertura de superfície ou da faxinagem nas valas principais".*

Esta medida apenas visa garantir a cobertura adequada dos taludes, visando a melhoria da qualidade da água e a estabilização dos mesmos. Existem diversas técnicas de engenharia biofísica, algumas das quais muito simples, como a manutenção da vegetação espontânea e até a sementeira ou a cobertura de superfície, a aplicação desta medida é restrita aos taludes das próprias valas, o que não afectará os terrenos agrícolas de proprietários privados, também não poderá ser considerado como uma actividade específica com grandes custos económicos.

Verifica-se que neste tipo de valas, espontaneamente, proliferam espécies adaptadas a este tipo de sistemas, com água com excedentes de azoto e fósforo e que desempenham um papel muito importante na depuração da água. Dado que existirá uma separação entre a água de drenagem e a água de rega, com a consequente diminuição do caudal das valas, e que os taludes terão

inclinações mais suaves (aumento da secção), não se considera previsível que a existência destas espécies venha a interferir negativamente com o escoamento desejável.

Relativamente à medida PRH-3 (Medida 24 (CA)), considera-se que é aceitável a sua não implementação, desde que se mantenha a vegetação ao longo de todo o sistema receptor das águas de rega com uma densidade mínima de 50%, ao longo do mesmo.

No que concerne ao plano de monitorização proposto para avaliar a qualidade das águas superficiais, considera-se que, face aos seus resultados deve manter-se o equacionamento da necessidade de implementação das bacias de tratamento por plantas, tal como referido no estudo apresentado no Anexo IV do RECAPE objecto do presente parecer.

#### c) Património Cultural

No que diz respeito ao património arqueológico, considera-se que deve ser especificado no caderno de encargos que o acompanhamento arqueológico deve ser efectuado por um arqueólogo, por frente de obra, no caso de as acções inerentes à realização do projecto não serem sequenciais mas sim simultâneas, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho).

## **5. CONCLUSÃO**

Face ao exposto e tendo a CA constatado que o Projecto de Execução, na globalidade, obedece aos critérios estabelecidos na DIA na fase de Estudo Prévio e dá cumprimento aos termos e condições nela fixados, tendo integrado as medidas de mitigação susceptíveis de minimizar os impactes negativos então detectados, decidiu pela conformidade do respectivo relatório.

Os relatórios de monitorização a efectuar pelo proponente devem cumprir a periodicidade fixada e ser submetidos à apreciação do IA, na qualidade de Autoridade de AIA.

Pese embora a CA considerar da análise efectuada e na globalidade, que o Projecto de Execução se encontra em conformidade com a DIA, deve no entanto ser cumprido o constante do presente parecer e ser verificada pela entidade licenciadora a sua inclusão no Projecto de Execução.

A Comissão de Avaliação,

**IA** – Eng.ª Marina Cruz de Barros

*Marina Cruz de Barros*

**IA** – Eng.ª Elsa Albuquerque

*Elsa Albuquerque e Sousa*

**IPA** – Dr.ª Ana Margarida Martins

*Ana Margarida Martins*

**CCDR/LVT** / Eng.ª Luisa Abreu

*João Grande*

**INAG** / Dr. Raúl Caixinhas

*Marina Cruz de Barros*